



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2026

EDITAL COMPLETO

A **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga**, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS**, de caráter eliminatório e classificatório, para o preenchimento de vagas dos empregos abaixo especificados providos pelo Regime das Consolidações das Leis do Trabalho-CLT. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **S.R. Digitalizações e Serviços Ltda.**

1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas, até sua homologação, no site concursos.srdigitalizacoes.com.br, inclusive na “Área do Candidato” e na Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura Municipal em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

1.3 - Os códigos, os empregos, as vagas Geral e para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, a Referência da Tabela Básica de Salário e Vencimento/Valor Salário Base, o Nível de Escolaridade e Requisitos Mínimos, e a Taxa de Inscrição são os estabelecidos na tabela abaixo:

CÓDIGOS	EMPREGOS	VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA DA TABELA BÁSICA DE SALÁRIO E VENCIMENTO / VALOR SALÁRIO BASE R\$	NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)
		Geral	PcD				
662	Coveiro	CR	-	44 h/s	Referência C R\$ 1.999,45	Ensino Fundamental Incompleto - até 4º ano.	50,00
1101	Motorista	CR	-	44 h/s	Referência D R\$ 2.239,35	Ensino Fundamental Incompleto - até 4º ano + CNH Cat. “D” ou Superior + Prova Prática.	50,00
1145	Oficial de Manutenção	CR	-	44 h/s	Referência C R\$ 1.999,45	Ensino Fundamental Incompleto - até 4º ano.	50,00
168	Assistente Social	01	-	30 h/s	Referência H R\$ 3.523,75	Nível Superior em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe.	80,00
722	Diretor de Escola de Educação Básica	02	-	44 h/s Lei nº 1634/2017	R\$ 24,54 h/a acrescido de 1/6 a título de repouso semanal remunerado	Licenciatura plena em pedagogia, pós-graduação na área de gestão escolar / administração escolar e ter no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério público.	80,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

884	Engenheiro Civil	01	-	30 h/s	Referência M R\$ 6.209,98	Nível Superior na área + Registro ativo no CREA.	80,00
1387	Professor de Educação Básica Fundamental II - PEBF II - Matemática	01	-	* Jornada de Trabalho	R\$ 26,08 h/a acrescido de 1/6 a título de repouso semanal remunerado	Formação em curso superior de graduação de licenciatura plena em Matemática ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específico do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	80,00

*** Jornada de Trabalho**

REDUZIDA - 08 h/a com alunos + 04 h/a extraclasse totalizando 12 h/a

INICIAL - 16 h/a com alunos + 08 h/a extraclasse totalizando 24 h/a

BÁSICA - 20 h/a com alunos + 10 h/a extraclasse totalizando 30 h/a

INTEGRAL - 27 h/a com alunos + 13 h/a extraclasse totalizando 40 h/a

1.4 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

1.5 - Conteúdo Programático – Anexo I do presente Edital.

1.6 - Atribuições dos Empregos – Anexo II do presente Edital.

1.7 - Cronograma com datas prováveis – Anexo III do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na Legislação Municipal e Federal pertinente.

2.1.1 - O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.

2.1.2 - Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do emprego e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- II. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;
- III. estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
- VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- VII. não ter sido demitido de cargo, emprego ou função pública, no âmbito federal, estadual ou municipal, em decorrência de processo administrativo disciplinar, ou exonerado em razão de penalidade disciplinar que constitua impedimento para o ingresso no serviço público;
- VIII. não ocupar cargo público, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o emprego, constantes do presente edital.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no site concursos.srdigitalizacoes.com.br a partir das **8h** do dia **9 de outubro de 2026** até às **18h** do dia **18 de outubro de 2026**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

2.2.1 - Para inscrever-se pela **internet** o candidato deverá ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição seguindo os procedimentos abaixo:

- a) Acessar o site concursos.srdigitalizacoes.com.br.
- b) Clicar no **Concurso Público desejado**; em seguida clique em **Inscrições Online** (ícone verde do lado direito); digite seu CPF e faça seu cadastro. Verifique atentamente se os dados cadastrados estão corretos. Selecione a vaga desejada e clique em **Continuar**.
- c) O candidato será direcionado para uma tela onde o mesmo poderá optar por **Pagar com Boleto** ou **Pagar com PIX**. Caso opte por pagar através do boleto bancário, clique em Pagar com Boleto que será gerado o mesmo, imprima-o e efetue o pagamento até dia **19/10/2026**. **NÃO pague o boleto após o vencimento**.
- d) O candidato que optar por efetuar o pagamento via **PIX**, deverá clicar em Pagar com PIX onde será gerado um QR Code para pagamento. O candidato poderá escanear o código no seu aplicativo ou clicar no botão para copiar o código de pagamento.
- e) A S.R. Digitalizações e Serviços Ltda não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento do cadastro, na escolha do emprego sendo o mesmo de inteira e total responsabilidade do candidato.
- f) O **pagamento do boleto** deverá ser feito até a data do vencimento (**19/10/2026**), respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. A Prefeitura Municipal e a S.R. Digitalizações não se responsabilizam por pagamentos efetuados em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento não processados ou processados com data posterior a data limite de pagamento.
- g) O pagamento do boleto efetuado através do Internet Banking deverá ser feito até o horário limite do banco ao qual o candidato irá quitar o mesmo. Caso o pagamento seja efetuado na data de vencimento, porém após o horário limite de pagamentos do banco ao qual o candidato irá quitar o boleto, a inscrição não será processada e não haverá devolução da taxa de inscrição.
- h) Não serão validadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado ou confirmado após o horário limite de compensação bancária do dia **19 de outubro de 2026**.
- i) Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Portador de Necessidades Especiais deverão encaminhar via SEDEX o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o dia **19 de outubro de 2026** na via original ou cópia autenticada, para S. R. Digitalizações e Serviços Ltda, sita a Rua Jesuíno Pereira dos Santos, 204 – Jardim Santo Antônio - CEP 14680-612 - Jardinópolis - SP. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos **12 (doze) meses**.

2.2.2 - Após 48h (quarenta e oito horas) do pagamento, conferir no site através da área do candidato, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a S.R. Digitalizações, pelo telefone (16) 99144-5786, para verificar o ocorrido.

2.2.3 - Após a homologação das inscrições para imprimir o cartão de convocação basta digitar o seu **CPF e Senha na Área do Candidato, em Situação do Pagamento, clicar em Mais informações e clique em IMPRIMIR CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**.

2.2.4 - A S.R. Digitalizações não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.2.5 - Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais, efetuada após o horário limite do banco ou após o vencimento, em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto em caso de cancelamento do certame pela própria administração.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

2.2.6 - O cancelamento das provas do certame ou a remarcação para nova aplicação poderá ocorrer, sem que disso decorra qualquer direito à indenização aos candidatos, nos casos de força maior ou de evento fortuito, bem como em situações de falhas operacionais que imponham a reaplicação das provas.

2.2.7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento da mesma, mudança de emprego escolhido, nem mesmo transferência para terceiros, seja qual for o motivo alegado.

2.2.8 - O candidato deverá realizar inscrição para apenas um emprego. Eventual realização de mais de uma inscrição será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá estar ciente de que, havendo coincidência de datas e/ou horários para a realização das provas, não será assegurada a participação em mais de uma prova.

2.2.8.1 - Na hipótese de o candidato possuir mais de uma inscrição e ocorrer coincidência de datas e/ou horários para a realização das provas, será considerada válida, para fins de participação no certame, exclusivamente a inscrição correspondente ao emprego cuja respectiva lista de presença tenha sido assinada pelo candidato.

2.2.8.2 - Após a assinatura da lista de presença, será vedada qualquer alteração, substituição ou escolha de outro emprego, não sendo admitida a transferência da participação para outra prova.

2.2.8.3 - Ao efetuar mais de uma inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar expressamente com as condições estabelecidas neste item, assumindo integral responsabilidade por eventual incompatibilidade de datas e/ou horários, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras estabelecidas neste Edital.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, sendo-lhes reservado o percentual de **5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada emprego**, individualmente, bem como das vagas que vierem a surgir ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência, observada a legislação vigente.

3.1.1 - Quando a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resultar em número fracionado, o quantitativo da reserva será elevado ao número inteiro subsequente, observados os critérios e limites estabelecidos pela legislação aplicável.

3.1.2 - A reserva de vagas será aplicada de forma individualizada para cada emprego, não sendo admitida a compensação ou o agrupamento de vagas de empregos distintos para fins de cálculo do percentual de reserva.

3.2 - Considera-se pessoa com deficiência, para fins deste Concurso Público, aquela que se enquadre no conceito estabelecido pelo **art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**, bem como nas demais normas legais aplicáveis.

3.2.1 - Nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem **impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial**, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.2.2 - A caracterização da deficiência observará a legislação vigente e, quando necessária, será realizada mediante avaliação biopsicossocial, por equipe multiprofissional e interdisciplinar, considerando os impedimentos nas funções e estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Federal nº 13.146/2015.

3.2.3 - Para fins de enquadramento como pessoa com deficiência, serão observadas também as disposições da legislação específica aplicável às diferentes condições de deficiência, inclusive aquelas relativas à deficiência física, auditiva, visual, intelectual, mental e múltipla, bem como às demais condições legalmente reconhecidas.

3.2.4 - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, nos termos da legislação específica.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

3.2.5 - A pessoa com visão monocular é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, nos termos da legislação específica.

3.3 - As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida, ressalvadas as condições especiais, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas necessárias à garantia da igualdade de oportunidades e da acessibilidade.

3.3.1 - O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no prazo estabelecido neste Edital, mediante requerimento próprio, indicando de forma detalhada os recursos, equipamentos, adaptações ou condições de que necessitar.

3.3.2 - Poderão ser disponibilizados, conforme a necessidade do candidato e a viabilidade técnica, recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas, tais como prova ampliada, leitor, transcritor, sala de fácil acesso, mobiliário adaptado ou outros recursos necessários à realização das provas.

3.3.3 - O atendimento especial será concedido de acordo com a necessidade comprovada do candidato e observados os critérios de acessibilidade e as adaptações razoáveis aplicáveis ao caso concreto.

3.4 - Os candidatos com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência e às vagas reservadas às pessoas com deficiência, observada sua classificação e os critérios de convocação estabelecidos neste Edital.

3.4.1 - O candidato com deficiência aprovado dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência, sendo a vaga reservada destinada ao próximo candidato com deficiência classificado, observada a ordem de classificação.

3.5 - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no período estabelecido neste Edital, encaminhar à **S.R. Digitalizações**, situada na **Rua Jesuíno Pereira dos Santos, nº 204, Jardim Santo Antônio, CEP 14680-612, Jardinópolis-SP**, via **SEDEX**, com postagem até o dia **19 de outubro de 2026**, os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

a) requerimento solicitando a inscrição na condição de pessoa com deficiência, contendo a identificação completa do candidato e a indicação do Município e do Concurso Público para o qual se inscreveu;

b) laudo médico atualizado, emitido nos últimos **12 (doze) meses**, que contenha informações suficientes para a caracterização da deficiência, indicando, quando possível, a espécie e o grau ou nível da deficiência, a descrição das limitações funcionais, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, quando aplicável, e demais informações necessárias à análise da condição declarada;

c) requerimento de condição especial para realização das provas, quando necessário, contendo a indicação detalhada dos recursos que necessitar.

3.5.1 - O candidato deverá indicar no requerimento de condição especial, de forma clara e objetiva, os recursos necessários para a realização da prova, tais como prova ampliada, leitor, transcritor, sala de fácil acesso, sala no andar térreo, mobiliário adaptado, tempo adicional ou outros recursos de acessibilidade que se façam necessários.

3.5.2 - O pedido de tempo adicional, quando necessário, deverá ser devidamente justificado mediante documentação médica ou parecer profissional que demonstre a necessidade do recurso, observado o prazo estabelecido neste Edital.

3.5.3 - Para efeito do prazo estabelecido no item 3.5, será considerada a **data de postagem registrada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**, desde que o envio seja realizado até o dia **19 de outubro de 2026**.

3.5.4 - O candidato deverá conservar o comprovante de postagem do SEDEX até a conclusão do Concurso Público, podendo este ser solicitado pela organização do certame.

3.6 - O candidato que não encaminhar a documentação exigida no item **3.5**, dentro do prazo e na forma estabelecidos neste Edital, não será considerado para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência,



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

passando a concorrer, se preenchidos os demais requisitos, exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.6.1 - O indeferimento da inscrição na condição de pessoa com deficiência será divulgado juntamente com os demais atos do Concurso Público, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital.

3.7 - Aos candidatos com deficiência visual serão assegurados, conforme a necessidade devidamente informada e comprovada, os recursos de acessibilidade necessários à realização das provas, tais como prova em Braille, prova ampliada, leitor ou transcritor.

3.7.1 - O candidato com baixa visão poderá solicitar prova ampliada, indicando, no requerimento de condição especial, o tamanho da fonte ou outro recurso que considere necessário.

3.7.2 - Quando houver necessidade de auxílio de terceiro para a realização das provas, a aplicação será realizada de forma a preservar a segurança, a isonomia e a regularidade do certame, podendo os procedimentos ser registrados em áudio e vídeo, quando cabível.

3.8 - A publicação do resultado final do Concurso Público será realizada em **duas** listas, contendo a primeira a classificação geral de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência, e a segunda a classificação específica dos candidatos com deficiência, observada a ordem de classificação.

3.8.1 - O candidato com deficiência constará da lista específica desde que tenha atendido aos requisitos estabelecidos neste Edital e tenha sido considerado habilitado no Concurso Público.

3.9 - A convocação dos candidatos classificados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência observará a ordem de classificação, a proporção decorrente do percentual de reserva e os critérios de alternância e proporcionalidade entre as vagas destinadas à ampla concorrência e as vagas reservadas às pessoas com deficiência, de modo a assegurar a efetiva aplicação do percentual de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público.

3.9.1 - A convocação para as vagas reservadas será realizada observando-se a ordem de classificação dos candidatos com deficiência e a disponibilidade das respectivas vagas, sem prejuízo da convocação dos candidatos classificados na ampla concorrência.

3.9.2 - As vagas que vierem a ser criadas ou disponibilizadas durante o prazo de validade do Concurso Público estarão sujeitas à reserva de vagas prevista neste capítulo, observada a legislação aplicável.

3.10 - Não havendo candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.

3.11 - O candidato que se declarar pessoa com deficiência será submetido, quando convocado para investidura, aos procedimentos de verificação da condição declarada e ao exame admissional ou avaliação de aptidão para o exercício das atribuições do emprego, conforme as normas aplicáveis.

3.11.1 - A verificação da condição de pessoa com deficiência deverá observar os critérios estabelecidos pela legislação vigente, não podendo o exame admissional ser utilizado, isoladamente, para descaracterizar a condição de pessoa com deficiência regularmente reconhecida.

3.11.2 - Caso seja constatado que o candidato não se enquadra como pessoa com deficiência nos termos da legislação aplicável, ele será excluído da lista específica de candidatos com deficiência, permanecendo, se tiver obtido classificação suficiente, na lista de ampla concorrência.

3.11.3 - A constatação da condição de pessoa com deficiência não implica, por si só, inaptidão para o exercício do emprego, devendo ser considerada a compatibilidade entre a deficiência, as condições de acessibilidade e as atribuições essenciais do emprego, vedada a exigência de aptidão plena como condição genérica de participação no certame.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

3.12 - A pessoa com deficiência não poderá sofrer discriminação em razão de sua condição, sendo asseguradas as condições de acessibilidade e as adaptações razoáveis necessários à sua participação no Concurso Público e, quando investida no emprego, ao exercício de suas atribuições, observada a legislação vigente.

3.13 - A deficiência preexistente ou adquirida não poderá, por si só, constituir fundamento para impedir a contratação, o exercício do emprego ou a permanência do servidor, devendo ser observadas as disposições legais relativas à acessibilidade, às adaptações razoáveis e à compatibilidade com as atribuições essenciais do emprego.

3.14 - As disposições deste capítulo serão aplicadas sem prejuízo das demais normas legais e regulamentares que assegurem direitos às pessoas com deficiência, prevalecendo, em caso de alteração legislativa superveniente, a legislação vigente na data da aplicação do respectivo ato, observados os direitos já constituídos.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será de Prova e de Provas e títulos de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 - A prova objetiva terá a **duração de 2h (duas horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.3 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

4.4 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Recomenda-se ao candidato, comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta **TRANSPARENTE** azul ou preta e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.5 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

4.6 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.7 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.

4.8 - Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências, inclusive nos estacionamentos fechados internos do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

4.9 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

4.10 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

4.11 - Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar juntamente com o fiscal, a ata de prova, testemunhando que o malote contendo o envelope com as folhas de respostas foi devidamente lacrado, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

4.12 - Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E NÚMERO DE QUESTÕES POR MATÉRIA

5.1 - PROVA OBJETIVA

Empregos	Prova Objetiva	Nº de Questões	Valor da Questão
Coveiro	Língua Portuguesa	10	3,50
Motorista	Matemática e Raciocínio Lógico	10	2,50
Oficial de Manutenção	Conhecimentos Específicos	10	4,00
Assistente Social	Língua Portuguesa	10	2,00
	Conhecimentos Específicos	20	4,00
Engenheiro Civil	Língua Portuguesa	10	3,50
	Matemática e Raciocínio Lógico	05	2,50
	Conhecimentos em Informática	05	2,50
	Conhecimentos Específicos	10	4,00
Diretor de Escola de Educação Básica	Língua Portuguesa	10	3,50
Professor de Educação Básica Fundamental II	Matemática e Raciocínio Lógico	05	2,50
- PEBF II - Matemática	Conhecimentos Pedagógicos/Legislação	05	2,50
	Conhecimentos Específicos	10	4,00

5.2 - PROVA PRÁTICA

5.2.1 - Para o emprego de **MOTORISTA** o exame de direção veicular será realizado em percurso, a ser determinado no momento da prova, na presença de examinadores, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato em relação ao procedimento a serem observados no veículo antes de iniciar o exame de direção veicular, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, entre outros, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações verificadas durante a realização do exame.

5.2.2 - O candidato será avaliado, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- I - uma falta eliminatória: desclassificado;
- II - uma falta gravíssima: 20 (vinte) pontos negativos;
- III - uma falta grave: 10 (dez) pontos negativos;
- IV - uma falta média: 07 (sete) pontos negativos;
- V - uma falta leve: 03 (três) pontos negativos.

I - Faltas Eliminatórias:

Não conseguiu iniciar a Prova; Não conseguiu realizar totalmente a Prova; Colidiu com outro veículo ou objeto por sua imprudência ou negligência; Avançou sinal vermelho do semáforo; Avançou cancela; Avançou áreas especiais; Transitou em calçadas, passeios e passarelas/ Transitou em canteiro central, ilhas, refúgios, marcas de canalização; Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; avançar sobre meio-fio.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

II - Faltas Gravíssimas:

Transitou pela contramão em via de sentido duplo; Transitou em sentido oposto ao estabelecido; Transitou em velocidade superior à máxima permitida para o local; Avançou o sinal de Parada Obrigatória, sem as devidas cautelas; Entrou em preferencial sem o devido cuidado; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza - Gravíssima.

II - Faltas Graves:

Transitou com caminhão/ônibus em local e horários não permitidos; Não deu preferência de passagem ao pedestre; Não usou cinto de segurança; Não exigiu que o passageiro usasse cinto de segurança; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Grave.

III- Faltas Médias:

Efetou conversões em local proibido; Estacionou veículo no passeio ou sobre a faixa de pedestres; Estacionou em local/horário com proibição de parar e estaciona; Estacionou a menos de 5 metros da esquina (alinhamento da transversal), Estacionou afastado da guia de 50 cm a 1 metro; Estacionou em desacordo com a regulamentação (Zona Azul, Táxi etc.); Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Média.

IV- Faltas Leves:

Desengrenou o veículo em declives; Interrompeu o funcionamento do motor sem justa razão; Dirigiu com o freio de mão acionado; Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens; Entrou nas curvas com a engrenagem do veículo em ponto neutro; Manteve a porta do veículo aberta ou semiaberta, durante o percurso da prova; Perdeu o controle da direção do veículo em movimento; Ajustou incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; Apoiou o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Engrenou marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; Deu partida no veículo com a engrenagem de tração ligada; Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Leve.

5.2.3 - Serão considerados os pontos dos procedimentos não realizados e das faltas cometidas (pontuação negativa) durante o exame de direção veicular.

5.2.4 - A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos.

5.2.5 - O candidato será considerado desclassificado quando a somatória das pontuações negativas apuradas com base nos procedimentos não realizados e das faltas cometidas durante o exame de direção veicular ultrapassar 50,00 (cinquenta) pontos.

5.3 - A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas, de acordo com o item 11 deste Edital.

6. DAS MATÉRIAS

6.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo I do presente Edital.

7. DOS TÍTULOS

7.1 - O Concurso Público será de provas com valoração de títulos somente para os empregos de **Diretor de Escola de Educação Básica e Professor de Educação Básica Fundamental II - PEBF II - Matemática**.

7.2 - A pontuação obtida com os títulos será acrescida na nota da prova objetiva somente para os candidatos que obtiverem nota mínima exigida para aprovação.

7.3 - Os títulos para efeito de sua validade deverão ser anexados em **arquivo PDF (FRENTE E VERSO)** através da área do candidato, devendo para tanto, acessar a “Área do Candidato”, clicar em “Títulos” e anexar os mesmos a



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

partir das 8h do dia 26/10/2026 até às 18h do dia 30/10/2026. Após esse horário, não será possível anexar o arquivo.

7.4 - A contagem dos títulos não poderá exceder a 8,00 (oito) pontos, conforme tabela abaixo:

Títulos	Pontuação Atribuída	Nº Máximo de Documentos
Diploma de conclusão de Curso de Doutorado.	3,00	2
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado.	2,00	2
Certificado de Pós-graduação lato sensu (Especialização), devidamente reconhecida pelo MEC, na área da Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	1,00	2
Certificado de Pós-graduação lato sensu (Especialização), devidamente reconhecida pelo MEC, na área da Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	OBRIGATÓRIO PARA A VAGA DE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA Sem valoração	1

7.5 - Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições do emprego em Concurso Público, não sendo possível o cômputo cumulativo dos títulos de Mestrado e Doutorado.

7.6 - O candidato que se inscrever para mais de um emprego deverá anexar o arquivo com os títulos para cada inscrição, não sendo considerados em hipótese alguma os mesmos arquivos dos títulos apresentados para empregos diferentes.

7.7 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso.

7.8 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, protocolos de documentos referentes a títulos.

7.9 - Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os anexou através da área do candidato, "Títulos" até dia 30/10/2026 às 18h.

7.10 - Em que pese os títulos serem anexados, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7.11 - Não serão pontuadas como título, pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, uma segunda pós-graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título, em especial para o emprego de **Diretor de Escola de Educação Básica.**

7.12 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

7.13 - O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pelos documentos apresentados para contagem e bonificação de títulos.

8. DAS NORMAS

8.1 - LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Nuporanga/SP, na data provável de **8 de novembro de 2026 (Domingo)**, em horário e local a ser divulgado por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga e no site concursos.srdigitalizacoes.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

8.1.1 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a S.R. Digitalizações e a Prefeitura Municipal poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site.

8.1.2 - A prova prática para o emprego de **Motorista**, somente será aplicada aos candidatos aprovados na prova objetiva em data, local e horário a ser divulgado por meio de Edital de Convocação.

8.2 - Será disponibilizado no site da S.R. Digitalizações, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação para a prova objetiva. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações conforme descrito no item 1.2.

8.3 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, notebook, palmtop, tablet, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.

8.3.1 - O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público.

8.3.2 - Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelho celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com as baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela S.R. Digitalizações, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

8.3.3 - O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela S.R. Digitalizações, mesmo que **off-line** (desligado) – ou dentro dela, porém **on-line** (ligado) será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos/processos seletivos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

8.3.4 - Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.3.5 - Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela S.R. Digitalizações e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

- a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal/volante;
- b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa S.R. Digitalizações;
- d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.3.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.

8.3.7 - Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

8.3.8 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

8.4 - O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

8.5 - A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta ou a lápis.

8.6 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do horário estabelecido no Edital para início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala respectiva folha de respostas (gabarito).

8.7 - Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar juntamente com o fiscal, a ata testemunhando que o malote contendo o envelope com as folhas de respostas foi devidamente lacrado, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

8.8 - Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

8.9 - Os gabaritos preliminares serão disponibilizados no site da S.R. Digitalizações, a partir das 17h, subsequente à data da aplicação da prova.

8.10 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

9.2 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

9.3 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado Concurso Público.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

10.1 - A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos.

10.2 - Será considerado aprovado na prova prática o candidato que auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

10.3 - O candidato que não auferir no mínimo no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 - Para os candidatos cujos empregos o Edital prevê **exclusivamente prova objetiva**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

11.2 - Para os candidatos cujos empregos o Edital prevê **prova objetiva e títulos**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva somados os pontos dos títulos, se possuírem.

11.3 - Para os candidatos ao emprego para os quais o Edital prevê **Prova Objetiva e Prova Prática**, o resultado final será obtido mediante a média aritmética das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova Prática, observada a exigência de nota mínima estabelecida neste Edital.

11.3.1 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos em qualquer uma das provas, seja na Prova Objetiva ou na Prova Prática, ainda que a média aritmética das duas provas seja igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

11.3.2 - Para fins de classificação, somente será calculada a média aritmética do candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos em ambas as provas.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior nota na prova de Matemática;
- e) Maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) Ter exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal);
- g) Persistindo o empate, realizar-se-á sorteio público.

12.1.1 - Os candidatos a que se refere a alínea “f” do subitem 12.1 deverão anexar em arquivo PDF, através do site concursos.srdigitalizacoes.com.br, acessando a “Área do Candidato” com seu CPF e senha, a comprovação do exercício da função de jurado até às 18h do dia 19/10/2026. Não será(rão) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

12.1.1.1 - Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

13. DOS RECURSOS

13.1 - Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 13.12 deste edital.

13.2 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site concursos.srdigitalizacoes.com.br e clicar no Concurso ou Concurso Público desejado.
- em seguida Digitar o seu CPF e Senha na Área do Candidato e no lado esquerdo da tela, clicar em RECURSOS. Selecione a fase que deseja interpor recurso, vá em “Novo recurso” - “Para criar um novo recurso, clique aqui” e preencher os campos solicitados.

13.2.1 - Todos os recursos deverão ser interpostos em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação, para efeito da contagem do prazo:

- a) da homologação das inscrições - 1 (um) recurso;
- b) do gabarito preliminar e prova objetiva - 1 (um) recurso por questão;
- c) do resultado preliminar quanto a nota obtida na prova objetiva - 1 (um) recurso.
- d) do resultado preliminar quanto a nota obtida na prova prática - 1 (um) recurso.

13.2.2 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail, via postal ou via fax.

13.3 - Caberá à S.R. Digitalizações e Serviços Ltda, decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos, no prazo máximo de 4 (quatro) dias após o recebimento dos recursos válidos, em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo algum recurso julgado procedente e apto a alterar o gabarito preliminar já divulgado, será divulgado um novo gabarito, com as modificações necessárias para conhecimento dos candidatos, não cabendo recurso nesta etapa.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

13.4 - O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação de questões ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.5 - No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

13.6 - Em caso de anulação de questões, por falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

13.7 - No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

13.8 - A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.9 - Quando da divulgação do resultado preliminar, será disponibilizado na área do candidato o espelho da folha de respostas (gabarito) da prova objetiva, que ficará disponibilizado durante o período para interposição dos recursos.

13.10 - Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

13.11 - Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

13.12 - Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

13.13 - Recursos **não fundamentados** na forma normatizada ou interpostos fora do prazo serão **indeferidos** sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

13.14 - O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13.15 - A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

14. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

14.1 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação.

14.1.1 - Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.

14.2 - O candidato convocado para nomeação terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação oficial, para se apresentar a PREFEITURA. Caso não compareça dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do concurso público.

14.3 - A investidura no serviço público municipal dar-se-á no momento da posse, após apresentação da documentação exigida para tal fim, e realização de exame médico, que o declare apto a exercer o emprego.

14.4 - O candidato que não possuir ou não comprovar os requisitos estabelecidos para o emprego, de acordo com o item 1.3 deste edital, ou que não for considerado apto no exame médico será eliminado do concurso público e será convocado o candidato subsequente.

14.5 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

14.6 - DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

14.6.1 - O candidato poderá ser chamado para o preenchimento de vagas por prazo determinado, durante o prazo de validade do concurso, sem prejuízo do oferecimento de ingresso definitivo, observada a legislação pertinente e os casos de acúmulo legais, de acordo com a Constituição Federal.

14.6.2 - Quando não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Concurso Público.

14.6.3 - Durante a vigência do prazo determinado, o candidato que vier a ser chamado para uma vaga efetiva deixará a vaga por prazo determinado e assumirá a vaga efetiva, respeitando a ordem de classificação geral e as cotas para pessoas com deficiência.

14.6.4 - O candidato que aceitar o preenchimento da vaga por prazo determinado, ao término do contrato, retornará ao respectivo cadastro de candidatos, preservada a ordem de classificação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

15.2 - A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

15.3 - Não obstante as penalidades cabíveis, a S.R. Digitalizações poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.

15.4 - A S.R. Digitalizações, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

15.5 - Após a homologação do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas (gabaritos) originais dos candidatos serão encaminhados devidamente lacrados ao órgão contratante por meio de aviso de recebimento e/ou termo de entrega e que somente deverão incinerá-los na presença do Tribunal de Contas mediante fiscalização do referido concurso e somente incinerá-los após a homologação do Concurso pelo respectivo Tribunal de Contas. A referida documentação será mantida em arquivo eletrônico pela S.R. Digitalizações, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

15.6 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente concurso.

15.7 - A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

15.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

15.9 - O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.

15.10 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da S.R. Digitalizações e Serviços Ltda, a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

15.11 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga e S.R. Digitalizações e Serviços Ltda

15.12 - A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por emprego, individualmente, ou pelo conjunto de empregos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

15.13 - Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

15.14 - Os dados pessoais que serão coletados para inscrição, divulgação de resultados, convocação e contratação, estarão cobertos pelas regras da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo desnecessário o consentimento, uma vez que se trata de aplicação de normas de organização administrativa, sob a égide da legislação municipal vigente.

15.15 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado no endereço eletrônico concursos.srdigitalizacoes.com.br.

Nuporanga, 8 de outubro de 2026.

Daniel Viana Melo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A legislação, para todos os empregos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

As questões de Língua Portuguesa serão elaboradas com fundamento na norma-padrão da língua portuguesa, observando a tradição gramatical normativa, o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa vigente e as regras de uso formal da língua, considerando o conteúdo programático previsto neste Edital.

Ensino Fundamental Incompleto

Língua Portuguesa: (Comum para os empregos de Coveiro, Motorista e Oficial de Manutenção)

Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância: adjetivo com substantivo, verbo com substantivo, verbo com pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática: (Comum para os empregos de Coveiro, Motorista e Oficial de Manutenção)

As quatro operações, medidas de tempo, noções de dúzia, arroba, dezena, centena, milhar, etc.; problemas com as quatro operações, problemas sobre peso, tempo, e medidas de massa, tempo, área, etc.; problemas sobre sistema métrico, Sistema Monetário Nacional (Real), Algarismos Romanos.

Ensino Superior

Língua Portuguesa: (Comum para os empregos de Diretor de Escola de Educação Básica, Engenheiro Civil e Professor de Educação Básica Fundamental II - PEBF II - Matemática)

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção – emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: (Comum para os empregos de Diretor de Escola de Educação Básica, Engenheiro Civil e Professor de Educação Básica Fundamental II - PEBF II - Matemática)

Situações-problema envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números racionais nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, teoremas de Pitágoras e de Tales.

Conhecimentos em Informática: (Para o emprego de Engenheiro Civil)

MS-Windows 11: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Tópicos básicos de ambientes Google Workspace (Gmail, Agenda, Meet, Chat, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários). Tópicos básicos de ambientes do Microsoft Teams (chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho colaborativo usando ferramentas como Word, Excel, PowerPoint).

Conhecimentos Pedagógicos/Legislação: (Comum para os empregos de Diretor de Escola de Educação Básica e Professor de Educação Básica Fundamental II - PEBF II - Matemática)

Formação histórica e filosófica escolar, função social da escola, concepções de educação e de escola, gestão escolar democrática, projeto político-pedagógico, currículo: concepção e organização do conhecimento, currículo na educação básica, psicologia do desenvolvimento, pedagogia dos multiletramentos, desenvolvimento de competências, trabalho por projetos, formação continuada do educador, desenvolvimento e responsabilidades profissionais, educação inclusiva, educação em direitos humanos, culturas escolares, culturas de infância e culturas familiares, avaliação e construção do conhecimento, avaliação da educação básica no Brasil, fracasso escolar e trabalho docente, indisciplina na escola: a relação professor-aluno, educação digital escolar: o estudante como consumidor e produtor de tecnologia, escola durante e pós-pandemia, legislação educacional.

Legislação:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). (Artigos 5º, 6º; 205 ao 214).

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13-07-1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. (Artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 ao 69).

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20-12-1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

BRASIL. MEC, CNE. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012.

BRASIL. MEC, CNE/CEB. Resolução nº 02/2025. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática.

BRASIL. MEC, e CEB CNE. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Resolução CEB-CNE nº 05/2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: MEC/SECADI, 2008.

BRASIL. Parecer CNE/BEB nº 03/2025. Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. EJA. Brasília: CNE, 2025. Disponível em:

https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/2025/abril/rceb003_25.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13-07-2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em:

https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/resolucoes-do-cne/ceb/2010/rceb004_10.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 01/2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: MEC, 2024. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 07/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. Disponível em:

https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/resolucoes-do-cne/ceb/2010/rceb007_10.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 01/2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: MEC, 2024. Disponível em:

https://download.inep.gov.br/publicacoes/diversas/temas_interdisciplinares/diretrizes_curriculares_nacionais_para_a_educacao_das_relacoes_etnico_raciais_e_para_o_ensino_de_historia_e_cultura_afro_brasileira_e_afri_cana.pdf

Conhecimentos Específicos: (Ordem Alfabética)

ASSISTENTE SOCIAL

Projeto Ético-Político do Serviço Social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do serviço social. Trabalho, questão social e o serviço social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais e políticas sociais brasileiras. Seguridade Social: saúde, assistência social e previdência social. Proteção social básica e especial na política da assistência social. Território e territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, pessoa idosa, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, raça/etnia, gênero e diversidade. Código de ética da profissão. Lei no 8.662/1993 (Lei de Regulamentação da Profissão) e outras regulamentações do conselho federal de serviço social (CFESS) sobre o trabalho profissional. Lei orgânica de assistência social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Norma operacional básica do SUAS (NOB/SUAS). Tipificação nacional dos serviços socioassistenciais. Programas de transferência de renda (Estadual e Federal). Elaboração de laudos, pareceres, estudos e relatórios sociais. Constituição Federal de 1988. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no 8.069/1990) e outras legislações de proteção à criança e adolescente. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei no 10.741/2003). Política Nacional da Pessoa Idosa (Lei no 8.842/1994). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei no 13.146/2015). Apoio às pessoas com deficiência (Lei no 7.853/1989). Lei Brasileira de Inclusão (LBI — Lei 13.146/15). Lei Maria da Penha (Lei no 11.340/2006) e legislações correlatas. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) e Resolução Conjunta CNAS/CONANDA no 1/2025. Lei Orgânica da Saúde — Lei no 8.080/1990. Lei no 8.142/1990: Controle Social no SUS. Decreto no 7.508/2011: Regulamenta a Lei no 8.080/90, organizando o SUS em redes de atenção, regionalização e hierarquização. Lei no 10.216/2001 (Reforma Psiquiátrica). Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde. Saúde Mental. Redes de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização no SUS (PNH). Lei no 8.213/1991 (Planos de Benefícios da Previdência Social) e suas atualizações. Consolidação das Leis do Trabalho. Lei no 13.935/2019 sobre o trabalho dos assistentes sociais na educação. Documentos CFESS: Subsídios para a atualização de assistentes sociais na Política de Educação e na Educação Básica Pública.

COVEIRO

Sepultamento, exumação e cremação de cadáveres. Traslado de corpos. Traslado de despojos. Utilização, conservação e guarda de máquinas e de ferramentas de trabalho. Estrutura e alvenaria. Aglomerados. Agregados. Concreto. Impermeabilização. Formas. Armaduras. Fundação. Laje pré-moldada. Conservação dos cemitérios. Noções de jardinagem. Cuidados com o meio-ambiente. Segurança e noções de biossegurança. Noções de segurança no trabalho. Equipamento de proteção individual e coletiva (EPI).

DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Gestão Pedagógica: autonomia da escola; avaliação e acompanhamento do rendimento escolar; currículo; educação inclusiva; ensino e aprendizagem; planejamento; políticas, estrutura e organização da escola; projeto político-pedagógico; regimento escolar; tendências educacionais na sala de aula. Gestão de pessoas: clima e cultura organizacional; formação continuada; liderança; mediação e gestão de conflitos; participação e trabalho coletivo na escola; poder nas organizações. Gestão e Conhecimento: a construção do conhecimento; avaliação da educação e indicadores educacionais; concepções de educação e escola; função social da escola; os teóricos da educação; tecnologias de informação e comunicação na educação.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

ENGENHEIRO CIVIL

Canteiro de obras: instalações provisórias, locação de obra, processos de produção, de proteção e de segurança. Sustentabilidade: critérios de eficiência, uso de fontes alternativas, reuso de água, gestão de resíduos (coleta, tratamento e disposição). Acessibilidade: projeto de edificações, de mobiliário, de espaços e de equipamentos urbanos. Topografia: planimetria, altimetria, curvas de nível, cálculo de áreas, rumos e azimutes. Materiais de construção civil: agregados, aglomerantes, aços, madeiras, vidros, impermeabilizantes, tintas. Execução de obras de engenharia civil: alvenaria, cobertura, tratamento, revestimentos, pisos, esquadrias, pinturas. Mecânica dos solos: origem, formação e propriedades dos solos, índices físicos, pressões nos solos, sondagens. Fundações: fundações rasas e profundas, blocos, sapatas, estacas, reforço. Obras de terra: estruturas de arrimo, estabilidade de taludes, terraplenagem (corte e aterro, equipamento para transporte, desmonte e compactação de solo). Mecânica dos materiais: análise e comportamento estrutural, resistência dos materiais, análise de sistemas construtivos. Estruturas convencionais: de concreto armado e protendido, de aço, de madeira e estruturas mistas. Construções industrializadas: pré-fabricados em concreto, em aço, mistas. Instalações prediais: elétricas, hidráulicas, de esgotamento sanitário, de proteção de descargas atmosféricas, de gases, de prevenção e de combate a incêndios. Hidráulica aplicada à hidrologia: drenagem, abertura de vias, rede de abastecimento de água, de esgoto sanitário, de distribuição de energia e iluminação pública. Estradas e pavimentação: especificação, projeto, dimensionamento, execução e controle. Planejamento: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras civis, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI, empregos públicos sociais em obras, realização de cronograma físico-financeiro e controle (Curva ABC, Pert-CPM). Fiscalização, acompanhamento e recebimento de obras e serviços de engenharia: contratos, programação, controle de materiais e de execução de serviços, vistoria, elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança. Segurança do trabalho. Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção (Norma Regulamentadora nº 18 do Ministério do Trabalho). Patologia das obras de engenharia civil. Manutenção Predial. Manual do proprietário (preventiva e corretiva). Desenho técnico e informática. Normas da representação técnica de edificações, de estruturas e de instalações. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD. Conhecimento e interpretação das especificações e normas técnicas da ABNT.

MOTORISTA

Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997 – Do Sistema Nacional de Trânsito. Normas de transporte de cargas (pesadas/perigosas). Das Normas Gerais de Circulação e Conduta. Da Sinalização de Trânsito. Da Operação e Fiscalização de Trânsito. Dos Veículos. Das Infrações. Das Penalidades. Das Medidas Administrativas. Do Processo Administrativo. Anexo I – Dos Conceitos e Definições). Regulamento de Sinalização Viária (Resolução CONTRAN nº 973/2022). Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (Resolução CONTRAN nº 985/2022). Domínio de veículos de grande porte. Inspeção preventiva (níveis, pneus, luzes, freios) e identificação de falhas. Mecânica de veículos. Conhecimentos elementares de mecânica de automóveis. Troca e rodízio de rodas. Regulagem de motor. Regulagem e revisão de freios. Troca de bomba d'água. Troca e regulagem de tensão nas correias. Troca e regulagem da fricção. Troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva. Troca de fusíveis. Troca de lâmpadas. Troca de acessórios simples. Amarração de carga, conformidade com o limite de peso e uso de tacógrafo. Direção defensiva. Distância de segurança. Regras para evitar colisão. Ação no cruzamento, em ultrapassagem e nas curvas. Noções de primeiros socorros.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO

Elétrica – 1. Instalação e Manutenção de Sistemas Elétricos. 2. Instalação e Manutenção de Iluminação. 3. Cabeamento de Redes Elétricas. 4. Acompanhamento de Obras e Projetos Elétricos. 5. Verificação e Substituição



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

de Equipamentos Elétricos. 6. Segurança e Conformidade com Normas Técnicas. 7. Gestão de Energia e Eficiência Energética. 8. Interação com Empresas Terceirizadas. Hidráulica – 1. Instalação e Manutenção de Redes Hidráulicas. 2. Distribuição de Água Potável. 3. Sistemas de Esgoto e Drenagem. 4. Instalação e Manutenção de Equipamentos Hidráulicos. 5. Manutenção Preventiva e Corretiva. 6. Controle de Pressão e Fluxo de Água. 7. Interação com Empresas Terceirizadas. Serviços gerais – 1. Instalação e Manutenção de Divisórias. 2. Instalação e Manutenção de Portas e Vidros. 3. Fechaduras e Trancas. 4. Instalação e Manutenção de Mobiliário (Cadeiras, Mesas, Bancadas e Armários). 5. Ajustes e Reparos em Estruturas. 6. Organização e Aproveitamento de Espaços.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL II - PEBF II - MATEMÁTICA

1. Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. **2. Álgebra:** Equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. **3. Espaço e Forma:** Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. **4. Tratamento de Dados:** Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas; Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Matemática).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

ASSISTENTE SOCIAL: Organiza a participação das pessoas em grupo, programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, planeja, executa e analisa pesquisa sócio econômicas, educacionais e outras, efetua triagem nas solicitações de remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e acompanha casos especiais, sugerindo encaminhamento aos órgãos competentes de assistência para possibilitar atendimentos dos mesmos.

COVEIRO: Prepara sepulturas ou covas, abrindo e furando o solo para permitir o sepultamento de cadáveres, faz exumações de cadáveres; zela pela limpeza do cemitério.

MOTORISTA: Dirige e conserva veículos municipais, tais como automóveis, ambulâncias, peruas, picapes, caminhões, ônibus e micro-ônibus, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades, pessoas, estudantes, materiais e outros.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO: Executa construções, recuperações, instalação e serviços de carpintaria, prepara e pinta as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, visando a manutenção e à conservação dos próprios municipais.

DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA: 01. Planejar, organizar e coordenar atividades de cunho didático pedagógico visando o planejamento da unidade escolar, elaborar em conjunto com a equipe escolar o Programa de Ensino (composto pela orientação filosófica-pedagógica das diretrizes emanadas pela Diretoria Municipal de Educação); 02. Planejar, organizar e coordenar atividades de gestão de pessoal, material e financeira, visando o contínuo fluxo dos serviços técnicos e administrativos com o apoio da Diretoria de Educação, otimizando os recursos humanos, materiais e financeiros, buscando obter no binômio ensino-aprendizagem a prestação de serviços públicos e a excelência na qualidade dos mesmos.; 03. Analisar o plano de organização das atividades dos professores em conformidade com o Programa de Ensino; examinando todas as implicações para verificar sua adequação as necessidades do Ensino Básico Fundamental e as especificidades do processo ensino aprendizagem; 04. Realizar regularmente o levantamento de necessidades de formação / aperfeiçoamento / desenvolvimento de pessoal docente, técnico e administrativo, encaminhando a Diretoria de Educação para viabilização das ações acompanhando e avaliando os resultados; 05. Zelar pelo ambiente psico-social da unidade escolar, buscando padrões de desempenho que traduza a higiene e segurança no trabalho; clima organizacional com padrões de qualidade; 06. Organizar, convocar e participar de reuniões de Conselhos de classe, séries e escola; 07. Organizar, convocar e participar de reuniões pedagógicas com a equipe de professores da unidade escolar; 08. Analisar o plano de organização das atividades dos professores em conformidade com o Programa de Ensino, examinando todas as implicações para verificar sua adequação as necessidades do Ensino Básico Fundamental e as especificidades do processo ensino aprendizagem; 09. Executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO CIVIL: Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL II - PEBF II - MATEMÁTICA: 1. Planejar e elaborar planos de aula, selecionando os assuntos, materiais e equipamentos didático-pedagógicos, com base nos objetivos fixados pelas diretrizes legais e técnicas do Ensino Fundamental e a Filosofia Pedagógica adotadas pela Diretoria Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

de Educação; 2. Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; 3. Ministras aulas de matemática, transmitindo aos alunos, através de metodologias cientificamente aprovadas e de caráter inovador, os conhecimentos relacionados ao 1º ciclo nas oficinas extracurriculares e ao 2º ciclo do Ensino Fundamental, aplicando instrumentos de avaliação individuais, grupais e variados, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de assimilação demonstrada pela classe, (nível de aprendizagem) com a finalidade de verificar o aproveitamento dos alunos; 4. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação e reforço para os alunos de menor rendimento escolar; 5. Planejar, coletar **dados**, elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação direta e indireta do comportamento e do desempenho dos alunos, anotando as atividades com a finalidade precípua de manter os registros atualizados de forma a permitir a realização da avaliação global, mantendo um fluxo de informações educacionais em tempo real junto à direção da escola, aos pais, alunos e outros profissionais ligados a área de desempenho escolar; 6. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 7. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. 8. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; 9. Contribuir com subsídios de sua formação para a transformação das práticas educativas da Unidade Educacional; 10. Atender os alunos nas oficinas extracurriculares, de forma diversificada quando a disciplina de matemática fizer parte do currículo; 11. Executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

ANEXO III

CRONOGRAMA - (DATAS PROVÁVEIS)

EVENTO	DATAS
Período das Inscrições.	Das 8h do 9/10/2026 até às 18h do dia 18/10/2026
Data limite para recolhimento da Taxa de Inscrição. (Respeitar horário da rede bancária)	19/10/2026
Data limite para envio do Laudo Médico e Requerimento via Sedex. (Subitem 3.5)	19/10/2026
Data limite para envio do comprovante da função de jurado através do site. (Subitem 12.1.1)	19/10/2026 até às 18h
Período para envio dos Títulos através do site. (Item 7)	Das 8h do 26/10/2026 até às 18h do dia 30/10/2026
Divulgação do Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para as Provas Objetivas, com a indicação da Data, Local e Horário da realização das Provas Objetivas no site da empresa e na Prefeitura Municipal.	30/10/2026
Prazo de Recursos com relação ao Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para as Provas.	Das 17h do dia 3/11/2026 até às 17h do dia 4/11/2026
Realização das Provas Objetivas.	8/11/2026
Divulgação no site da empresa dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.	9/11/2026
Prazo de Recursos com relação aos Gabaritos Preliminares e questões das Provas Objetivas.	Das 17h do dia 9/11/2026 até às 17h do dia 10/11/2026
Divulgação no site da empresa da Retificação dos Gabaritos Preliminares (se houver).	13/11/2026
Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Convocação dos Candidatos para a Prova Prática do Emprego de Motorista.	16/11/2026
Prazo de Recursos com relação ao Resultado Preliminar.	Das 17h do dia 16/11/2026 até às 17h do dia 17/11/2026
Divulgação no site da empresa da Retificação do Resultado Preliminar (se houver).	18/11/2026
Realização da Prova Prática o emprego de Motorista para os candidatos aprovados na prova objetiva.	22/11/2026
Divulgação no site da empresa do Resultado Preliminar da prova prática para o emprego de Motorista.	23/11/2026
Prazo de Recursos com relação ao Resultado Preliminar da prova prática para o emprego de Motorista.	Das 17h do dia 23/11/2026 até às 17h do dia 24/11/2026
Divulgação do Edital de Classificação do Resultado Final e do Edital de Divulgação dos Gabaritos Oficiais no site da empresa e na Prefeitura Municipal.	27/11/2026
Homologação do Concurso Público.	27/11/2026

OBS: Todas as divulgações no site, serão após as 17h e estão sujeitas a alterações.